

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS/CAMPOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR
NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
1º Semestre 2022**

As Unidades de Saúde concedentes de campos de estágio na Secretaria Estadual de Saúde através da Comissão de Estágios torna pública o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para estágio obrigatório/curricular de acordo com o Art. 5º da Resolução SS – 88, de 8-6-2021.

I- DAS INSCRIÇÕES/SOLICITAÇÕES

Artigo 1º - As inscrições/solicitações para o **primeiro semestre de 2022** deverão ser realizadas diretamente na Unidade concedente de estágio **no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2021**.

Artigo 2º - As Instituições de Ensino interessadas deverão entrar em contato com as Unidades de Saúde que disponibilizam campo de estágio, por telefone ou e-mail, encaminhar Plano de Atividades de Estágio que será discutido e aprovado pela mesma.

Artigo 3º- Em atendimento ao Artigo 6º Resolução SS – 88, de 8-6-2021 as solicitações de estágio pelas Unidades da SES deverão, necessariamente, obedecer à seguinte ordem de preferência para os cursos oferecidos das:

- I- Instituições de Ensino Públicas;
- II- Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;
- III- Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - As demais condições para realização de estágio obrigatório curricular constam da Resolução SS 88 de 8-6-2021.

Ana Beatriz Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Estágios da SES

São Paulo, 29 de setembro de 2021.